Publicado no
Mural do IPMG
11 / 11 / 26
Iane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CNPJ: 04.376.371/0001-23

PORTARIA Nº 336 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

RETIFICA A PORTARIA Nº 264/2024

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência do Município de Guaçuí - IPMG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal em vigor e conforme os termos do Processo IPMG nº 151/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 264/2024 de 25 de abril de 2024, de Concessão de Benefícios Previdenciários – Pensão, passando a constar o seguinte:

ONDE SE LÊ:

"1 - Conceder o Benefício de Pensão por Morte do ex-segurado e servidor Sr. ARNALDO SILVA DO NASCIMENTO, Servidor Público Municipal ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem — Carreira VI — Classe 'B" Nível: Padrão, Matrícula: 014457-6 ao filho GABRIEL ANTONIO FERNANDES MONTEIRO DA SILVA, brasileiro, nascido em 27/06/2007, portador do RG de no MG-22.889.374 e CPF de n o 137.164.837-96 no percentual de (sessenta por cento) do Benefício de Aposentadoria a partir de 06/04/2024, de acordo com o Art. 34, inciso I, e art. 73 da Lei Complementar no 093, de 22 de dezembro de 2022 e Art. 40, § 2 0 da Constituição Federal."

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2024".

LEIA – SE:

"**1** - Conceder o Benefício de Pensão por Morte do ex-segurado e servidor Sr. ARNALDO SILVA DO NASCIMENTO, Servidor Público Municipal ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem — Carreira VI — Classe 'B" Nível: Padrão, Matrícula: 014457-6 ao filho GABRIEL ANTONIO FERNANDES MONTEIRO DA SILVA, brasileiro, nascido em 27/06/2007, portador do RG de no MG-22.889.374 e CPF de n o 137.164.837-96 no percentual de (sessenta por cento) do Benefício de Aposentadoria a partir de 05/04/2024,

Publicado no
Mural do IPMG
11 / 11 / 26
Iane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025

de acordo com o Art. 34, inciso I, e art. 73 da Lei Complementar no 093, de 22 de dezembro de 2022 e Art. 40, § 7° da Constituição Federal."

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2024".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 11 de novembro de 2026.

Ailton da Silva Fernandes
Presidente Executivo